



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

290

DATA DE PUBLICAÇÃO

20 de setembro de 2017

PORTARIA UNILA Nº 0954, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Administrador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais; e o que consta no processo 23422.011291/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARISTELA PACHECO na vaga de código nº 896245.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0955, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011389/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, da função de Coordenadora do curso de Saúde Coletiva, código FCC, designada pela Portaria UNILA nº 426/2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, seção 2, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0956, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira, SIAPE 2145742, da função de Chefe do Departamento de Atendimento à Saúde, código FG-1, designada pela Portaria UNILA nº 1.095/2015, publicada no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2015, seção 2, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0957, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, da função de Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, código FG-1, designada pela Portaria UNILA nº 372/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0958, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708, da função de Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-3, designada pela Portaria UNILA nº 242/2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2017, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011237/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2017, a servidora GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1937171, da função de Chefe do Serviço de Conservação e Restauração, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 403/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0960, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Atenção ao Estudante e Moradias, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0961, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, para exercer a função de Chefe do Departamento de Atendimento à Saúde, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0962, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708, para exercer a função de Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0963, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011385/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA NUNES, Assistente Social, SIAPE 1794373, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0964, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.011160/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2308591, pelo período de 19 a 25 de setembro de 2017,

para participação no X Congresso Nacional e V Congresso Internacional de Professores de Português da Argentina, em Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0965, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, acordo com o inciso II do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012 e o que consta no processo 23422.009810/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com ônus para a origem, a partir de 1º de fevereiro de 2018, à servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, para prestar Colaboração Técnica na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0966, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.003449/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Redação do Regimento Interno do ILATIT, instituída através da Portaria UNILA nº 183/2017, no Boletim de Serviço nº 258, de 20 de abril de 2017, p. 3.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato em Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se após a conclusão dos trabalhos da Comissão supracitada.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 967/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012882/2014-02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GUSTAVO HENRIQUE PINTO	Regente	2160778	17/09/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 968, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* Universidade Federal da Integração

Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006360/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	em	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
SUZANA ANGELA BIESDORF	Técnica Assuntos Educacionais		2148291	09/08/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 969/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.007182/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 0411, de 05 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de julho de 2017, página 19, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 970, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.000420/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 0062, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 10 de fevereiro de 2017, página 25, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, do servidor WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134765, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 971, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000672/2015-44,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	em	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
FLAVIO AUGUSTO SERRA	Técnico Assuntos Educacionais		2160819	19/09/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 972, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017, e o que consta no processo 23422.009856/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ZENO SOARES CROCKETI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017003, pelo período de 02 a 13 de novembro de 2017, para participação no evento "Aniversário dos 100 anos da Revolução Russa", em Moscou e São Petersburgo, Rússia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 973, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.011438/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-3, nomeado pela Portaria UNILA Nº 453/2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2017, seção 2, página 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 1.154/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 289, de 15 de setembro de 2017, onde se lê: ... a partir de 24 de setembro de 2017..., leia-se: ... a partir de 25 de setembro de 2017.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.156, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.010824/2017-89,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, lotada na Divisão de Convênios.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 23 de agosto a 13 de dezembro de 2017, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.157, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.010884/2017-00,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, lotado na Divisão de Apoio do IMEA.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 23 de agosto a 22 de novembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.158, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.011140/2017-02,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a

ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 11 de setembro a 24 de novembro de 2017, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.159, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.010762/2017-13,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do curso "Espanhol Aplicado a Secretariado Executivo", à servidora ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Secretária Executiva, SIAPE 1945173, pelo período de 30 dias, a contar a partir de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.011197/2017-01,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 21 de junho de 2017, à servidora PAULA PADIAL FUZARO, Secretária Executiva, SIAPE 1100547, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.161, DE 19 DE SETEMBRO

DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009091/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 29 de agosto de 2017, ao servidor JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.162, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010209/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 21 de agosto de 2017, ao servidor SERGIO LUIZ FERREIRA, Assistente Social, SIAPE 2414683, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão das Políticas Sociais – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.163, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009671/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 11 de agosto de 2017, ao servidor FERNANDO CEZAR DOS SANTOS,

Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2414855, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Patologia Experimental – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.164, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010266/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 22 de agosto de 2017, à servidora ROSANGELA MARCILIO BOGONI, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 1190217, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Libras – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.165, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009565/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 10 de agosto de 2017, à servidora ELIZETE TARRAGO TRENTIN, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1389153, correspondente aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Planejamento Tributário; e Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.166, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010414/2017-38,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DEIVID JOSE SMEK, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160547, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.167, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010861/2017-97,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDRE DE SOUZA MACEDO, Diretor de Artes Cênicas, SIAPE 2146666, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.168, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8611,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, como substituta do titular do cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria, Código CD-3, a partir de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº

11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010509/2017-51,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008488/2017-12,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LIGIA DA FRE WINKERT, Secretária Executiva, SIAPE 2150223, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.009644/2017-54,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JESSICA GLORIA JORGE BATISTA, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1112758, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que

consta no processo 23422.009861/2017-44,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LUISA CECILIA CALDART, Assistente em Administração, SIAPE 2160765, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008003/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2160770, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.174, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009422/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FERNANDO OTREMBIA, Contador, SIAPE 2160764, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.175, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011026/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia

da Informação, SIAPE 2160141, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011133/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor THIAGO DA SILVA QUINTANA, Assistente em Administração, SIAPE 2160773, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010943/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SOLANGE ANTONIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010305/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA HELENA CORREA, Assistente em Administração, SIAPE 2157491, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009589/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.180, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010809/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de setembro de 2017, à servidora MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, correspondente ao Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade Educação para Jovens e Adultos, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009572/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 29 de agosto de 2017, ao servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente

em Administração, SIAPE 2134676, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.182, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.011046/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 04 de setembro de 2017, à servidora ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2417894, correspondente ao Curso de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino – Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Ciências Sociais, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.183, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.010302/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 29 de agosto de 2017, à servidora LORENA SILVA MARTINS, Pedagoga, SIAPE 1415124, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Infantil – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.184, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011275/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LÍCIANE ROLING, Assistente em Administração, SIAPE 2142855, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.185, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011211/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA, Pedagoga, SIAPE 2297141, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 17 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.186, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.009696/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GUSTAVO HENRIQUE PINTO, Regente, SIAPE 2160778, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 17 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 1.187, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 1.098/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.010281/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FLAVIO AUGUSTO SERRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2160819, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PRPPG Nº 44, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, presidido pelo primeiro.

1. RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Docente do ensino superior UNILA, SIAPE 2.493.390;
2. LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Docente do ensino superior UNILA, SIAPE 1.615.734;
3. JOÃO CARLOS AMOROSO BOTELHO, Docente do ensino superior UFG, SIAPE 1.850.166;
4. JUAN BAUTISTA LUCCA, Docente do ensino superior UNR/Arg, DNI 27.427.752

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL 21/2017 – PPG IELA DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPG IELA - BIÊNIO OUTUBRO/2017-OUTUBRO/2019

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 41/2017 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 285, de 30 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos para o biênio outubro/2017 – outubro/2019.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Conforme §3º do Art. 21 da Resolução CONSUN nº 19 de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Internado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA), são conjuntamente elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) todos os docentes permanentes do Programa.

1.2 As chapas deverão ser compostas por dois (duas) docentes do quadro permanente de professores(as) do Programa, designados(as) como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e deverão ser inscritas no período entre 06 a 18 de setembro de 2017 na

secretaria do PPGIELA, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail da secretaria do programa (secretaria.iela@unila.edu.br).

1.3 Os interessados em concorrerem aos cargos discriminados no item 1.2, deverão preencher, assinar e entregar na secretaria do programa ou por e-mail a ficha de identificação de composição de chapa (ANEXO I) deste edital.

1.4 As chapas inscritas serão formalmente homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia 20 de setembro de 2017, na página do PPGIELA, aba Editais - 2017.

2. DO PLEITO

2.1 A eleição será conduzida por uma comissão formada por dois docentes e um(a) discente do PPGIELA, não candidatos ao pleito, os quais serão responsáveis pelo escrutínio ao final do período de votação e por todas as demais funções relativas ao pleito de acordo com o edital.

2.2 A votação ocorrerá em locais com urnas físicas conforme dias e horários abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
UNILA – Campus Parque Tecnológico Itaipu - Bloco 04 - Espaço 03 – Sala 11	02 de Outubro de 2017	08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00
UNILA – Campus Jardim Universitário – Sala C214 – Prédio Central	03 de Outubro de 2017	08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00

2.3 Os eleitores poderão votar somente uma vez em qualquer um dos locais acima dentro do horário e data compreendidos.

2.4. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

06/09/2017	Publicação do edital
06/09/2017 a 18/09/2017	Prazo para inscrições das chapas
18/09/2017	Prazo final para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as)
20/09/2017	Homologação e publicação das chapas concorrentes
Das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00 do dia 02/10/2017 e 03/10/2017 de acordo com os as informações descritas no item 2.2	Eleição
04/10/2017	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral
05/10/2017	Publicação do resultado
06/10/2017 a 08/10/2017	Prazo final para recurso
10/10/2017	Resultado dos recursos administrativos
10/10/2017	Homologação do resultado

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1 Votam na eleição, os(as) discentes regulares regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos – UNILA, constantes na relação nominal fornecida pela Secretaria Acadêmica do Programa (ANEXO II), os(as) docentes permanentes, colaboradores(as) (aqui também incluídos os bolsistas em estágio pós-doutoral no âmbito do PPGIELA), visitantes e docentes com termo de vínculo voluntário firmado junto ao PPGIELA e servidores(as) do quadro técnico lotados ou que desenvolvem suas atribuições no programa.

3.2 Os votantes descritos no ANEXO II deste edital terão até o dia 18 de setembro para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as) através do e-mail secretaria.iela@unila.edu.br.

4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração será realizada no dia 04 de outubro de 2017 pelos membros da Comissão Eleitoral.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Caso haja mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos.

5.2 A apuração dos votos será aplicada a ponderação por peso entre as 03 (TRÊS) categorias, onde a categoria dos docentes corresponde a 70% do peso dos votos, a dos discentes a 20%, e a do quadro técnico a 10% dos votos.

5.3 O resultado do pleito será divulgado pela comissão eleitoral em edital específico no dia 05 de outubro na página do PPGIELA, aba Editais 2017, e também no boletim de serviço institucional.

5.4 Após divulgação do resultado final, os membros do quadro de eleitores do Programa têm até o dia 08 de outubro de 2017 para interpor recursos, via formulário próprio (ANEXO III), caso seja constatada irregularidades no processo eleitoral.

5.5 O resultado dos recursos porventura apresentados e a homologação do resultado da eleição serão divulgados no dia 10 de outubro na página do PPGIELA aba Editais 2017 e no boletim de serviço institucional.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANDREA CIACCHI

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

Nome completo:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

Nome completo:

DESCRIÇÃO DA CHAPA:

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO II

DOCENTES ELEITORES

DOCENTES PERMANENTES
ALEXANDRE CAMERA VARELLA
ANALIA CHERNAVSKY
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
BARBARA MAISONNAVE ARISI
BRUNO LÓPEZ PETZOLDT
DEBORA COTA
DIANA ARAUJO PEREIRA
GABRIEL FERRÃO MOREIRA
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
JUAN AGULLO FERNANDEZ
LAURA JANAINA DIAS AMATO
MARIA ETA VIEIRA

MARIA INÉS AMARANTE
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR
DOCENTES COLABORADORES
ANTONIO DE LA PEÑA GARCÍA
ALAI GARCIA DINIZ
HERNÁN VENEGAS MARCELO
LUIS EDUARDO ALVARADO PRADA
MARIA FERNANDA MAIDANA
PAULO RENATO DA SILVA

DISCENTES ELEITORES

ADRIANA MARINA BALDEON MUSETTI
AGUSTINA INES COLA ROBATTO
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA
CAUÊ ALMEIDA GALVÃO
DANIEL TAVARES DE OLIVEIRA
DELMIRA DE ALMEIDA PERES
DENISE DE FATIMA DA SILVA ZAMBONATO
ELISA MERCEDES LEZCANO VERON
ESTELA ROCHA DE UNGARO
FABIAN ANDRES TORRES CHACON
FÁBIO CABRAL DURSO
FELIPE SOUSA PRADO
GINA PAOLA GOMEZ CHAAR
GLAUBER DA SILVA
GREICY GONZALEZ ANDERSEN
ISADORA LUIZA FRANCISCA ALVES FLORES
IZABELA FERNANDES DE SOUZA
JACQUELINE MÉNDEZ GAMBOA
JEFERSON MARTINS VAZ
JOSÉ ÁNGEL SAENZ TALENO
KARINA SCHIAVINI
KIZZY BANDEIRA MACEDO
LETICIA CONSALTER DE LIMA
LUZ ANGELA ROJAS BARRAGAN
MAÍRA COSTA GAMARRA
MARCIA DE MELLO SARAVIA
MARCO ANTONIO RAMÍREZ MERCADO
MARÍA CAMILA GONZÁLEZ CARO
MARIANA ELIZABETH FERNANDEZ PRESA
MARLY MAHLY PASTOR SEPERAK
MAURICIO DOS SANTOS
MELBA ALI VELAZQUEZ MABARAK SONDEREGGER
MIGUEL ÁNGEL ANGULO GIRALDO
MIJAEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE
MIRIAN CARLA BARBOSA
NAYDA KATHERINE PATINO WANDURRAGA
RODRIGO AMÉRICO AGUIAR
TANIA MARÍN PÉREZ
TATYANE CRISTINA MENDONCA RAVEDUTTI
THAIS MENDES ALVES

VANDERLEIA DA COSTA BARBOSA
VIVIANA CAROLINA JARAMILLO ALEMÁN
WALDSON DE ALMEIDA DIAS
WALDSON DE ALMEIDA DIAS JUNIOR

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO ELEITOR

NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

- Motivo do recurso:
- Justificativa fundamentada:
- Solicitação:
data, local e assinatura do(a) impetrante

Observação: caso sinta necessidade, o(a) impetrante pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 035/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228, 303 e 392/2017 UNILA, torna público o presente Edital, dispondo sobre PUBLICAÇÃO o resultado das eleições para membros Discentes e TAEs do CONSUNI-ILATIT, convocadas pelo Edital 025/2017-CEL-ILATIT, conforme o quadros abaixo:

Chapa Discente	Total Eleitores	Votos Totais	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos Válidos	Resultado
Titular: Loise Rissini Kramer Suplente: Victor Igor Carvalho de Oliveira	852	35	6	2	27	CHAPA ELEITA

Chapa TAE	Total Eleitores	Votos Totais	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos Válidos	Resultado
Titular: Carla Janaína Skorek Branco Suplente:	16	10	0	0	10	CHAPA ELEITA

Márcia Medeiros						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2017.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL –
ILATIT

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 09/2017, de 15 de setembro de 2017.

Aprova, *Ad referendum*, a criação do Núcleo de ensino, pesquisa e extensão em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional – Nussean, bem como aprova seu Regimento Interno.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade:

Resolve

1. Criar o Núcleo de ensino, pesquisa e extensão em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional (Nussean), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN).
2. Aprovar o Regimento Interno do Nussean-ILACVN.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI-ILACVN

NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EM SOBERANIA, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – NusSEAN
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DO NÚCLEO DE SOBERANIA, SEGURANÇA E
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E
SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O presente regimento ordena as atribuições e o funcionamento do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NusSEAN, órgão vinculado

ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NusSEAN se regerá pelas normas do presente regimento.

Art. 3º O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NusSEAN tem como objetivos:

1 Desenvolver ações, programas e projetos em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional na esfera do ensino, da pesquisa e da extensão;

2 Produzir a integração da investigação científica em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional de modo a estimular a conexão com redes de desenvolvimento social e redes de instituições na América Latina e no Caribe para a promoção do intercâmbio de conhecimento na área;

3 Levantar e sistematizar informações sobre a produção acadêmica, científica e extensionista existente na área de soberania, segurança e educação alimentar e nutricional na América Latina e no Caribe;

4 Desenvolver ações, programas e projetos em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional nas linhas de:

I) Comunicação, educação e promoção da alimentação adequada e saudável para a atenção nutricional e

II) Sistemas sustentáveis e descentralizados de produção, processamento, distribuição e abastecimento de alimentos;

5 Promover o intercâmbio científico entre Universidades, Centros de pesquisas e ensino e entidades de defesa da soberania, segurança e educação alimentar e nutricional em nível nacional e internacional;

6 Fomentar a pesquisa e as ações de extensão em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional e divulgar a produção científica e materiais didáticos produzidos pelos membros do Núcleo ou de interesse do Núcleo;

7 Contribuir para a formação em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional a partir de cursos de especialização, cursos de aprimoramento, oficinas, seminários, fóruns;

III. Contribuir, fomentar e colaborar na implementação de políticas públicas em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional;

IV. Manter um centro físico e virtual de documentação e memória especializado na temática.

Art. 4º - Para atender a seus objetivos, o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN elaborará um plano de trabalho anual.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO

Art. 5º - O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN será constituído por docentes, pessoal técnico-científico, servidores técnico-administrativos, discentes da Unila e outros colaboradores.

Parágrafo único: Os membros participantes do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN deverão apresentar projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional, concorrendo, para tanto, a editais e chamadas públicas da UNILA e de agências de fomento nacionais e internacionais.

Art. 6º - O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN terá a seguinte estrutura:

- a) Conselho Técnico-Científico;
- b) Coordenação Geral;
- c) Grupos Temáticos;
- d) Biblioteca setorial em soberania, segurança e educação alimentar e nutricional.

SEÇÃO I Do Conselho Técnico-Científico

Art. 7º - O Conselho Técnico-Científico é o órgão deliberativo superior do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN, constituído pelo(a):

- I - Coordenador, como Presidente;
- II - Vice-Coordenador, como Vice-Presidente;
- III- Docentes e pesquisadores da Unila admitidos e ativos no Núcleo, sendo que haverá um representante docente para cada Grupo Temático;
- IV - Um representante do pessoal discente;
- V - Até três representantes de órgãos externos à Universidade, compatíveis com a natureza das atividades do Núcleo.

a. 1º - Os representantes dos grupos temáticos serão indicados por seus pares, em exercício no Núcleo;

b. 2º - Os representantes referidos na alínea V deste artigo serão indicados por seus respectivos órgãos, mediante convite da Coordenação do Núcleo, obedecida a prévia

escolha do Conselho Técnico-Científico acerca dos órgãos participantes;

c. 3º - O representante do pessoal discente será escolhido, mediante eleição, por seus pares, observando-se o requisito de ser aluno de graduação ou pós-graduação (bolsista ou voluntário ou estagiário) devidamente cadastrado no Núcleo.

e. 4º - O mandato dos representantes eleitos referidos nas alíneas de I a III será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e o mandato dos representantes referidos nas alíneas IV e V será de (um) ano, permitida uma recondução.

f. 5º - Compete ao Conselho Técnico-Científico:

- I. Dar posse ao Coordenador, ao Vice-Coordenador e aos membros do Conselho;
- II. Deliberar sobre o plano de trabalho anual do Núcleo;
- III. Constituir comissões especiais para a execução de tarefas relacionadas com assuntos científicos e administrativos de interesse do órgão;
- IV. Deliberar sobre a formação de novos grupos temáticos;
- V. Aprovar os relatórios anuais.

SEÇÃO II Da Coordenação Geral

Art. 8º - A Coordenação é o órgão executivo incumbido de superintender e fiscalizar as atividades do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN.

Art. 9º - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, escolhidos em votação pelos membros do Núcleo.

§.1º - Poderão ser eleitos para o exercício da Coordenação e Vice-Coordenação membros do pessoal docente, com exercício de no mínimo dois anos no Núcleo, salvo para o mandato da primeira coordenação, portadores de Título de Pós-Graduação strictu sensu.

§.2º - O Vice-Coordenador é o substituto do Coordenador em suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 3º - Na hipótese de falta do Coordenador e Vice-Coordenador assumirá o docente participante do Núcleo que tenha maior tempo de serviço na Universidade.

Art. 10º - Compete ao Coordenador:

- I. Representar os interesses do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN perante os órgãos administrativos da

Universidade e perante os órgãos públicos e privados, nacionais e estrangeiros;

II. Prestar informações à administração superior da UNILA sobre as atividades do Núcleo;

III. Executar e fazer executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico do Núcleo de Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional – NuSSEAN Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN;

IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN e gerir a execução dos recursos que forem repassados;

SEÇÃO III

Dos Grupos Temáticos

Art. 11 O Núcleo de Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional – NuSSEAN será composto por grupos temáticos interdisciplinares e contará com uma Coordenação para cada Grupo, divididos em duas linhas.

§ 1º – Os Grupos Temáticos poderão ser propostos por membros do Núcleo e aprovados pelo Conselho Técnico-Científico ou, então, poderão corresponder aos seguintes:

Linha I: Comunicação, educação e promoção da alimentação saudável para a atenção nutricional:

I. Alimentação saudável no ambiente escolar e hortas pedagógicas escolares;

II. Patrimônio alimentar, hábitos, práticas e cultura alimentar;

III. Análise nutricional de alimentos regionais;

IV. Metodologias e tecnologias para segurança e educação alimentar e nutricional;

V. Avaliação nutricional de coletividades para promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional;

VI. Alimentação institucional e consumo saudável;

VII. Educação em saúde e em soberania e segurança alimentar e nutricional;

VIII. Análise do valor nutricional da produção obtida a partir de sementes crioulas (comparativo com outros materiais);

IX. Análise da composição dos alimentos

regionais e da sociobiodiversidade incluindo informações sobre conhecimentos tradicionais associados (incluindo produtos in natura ou processados);

X. Consumo alimentar, atividade física, habilidades e práticas cotidianas para uma vida saudável;

XI. Necessidades alimentares especiais;

XII. Violações de direito humano à alimentação adequada;

XIII. Volatilidade dos preços de alimentos e insegurança alimentar e nutricional;

XIV. Construção e mapeamento de indicadores sobre a situação de insegurança alimentar e nutricional e insegurança hídrica da população

XV. Soberania, segurança e educação alimentar e nutricional como elemento base da vigilância sanitária.

XVI. Políticas públicas de soberania, segurança e educação alimentar e nutricional.

Linha II: Sistemas sustentáveis e descentralizados de produção, processamento, distribuição e abastecimento de alimentos considerando extração, pesca e aquicultura de base agroecológica.

a) Produção, abastecimento e comercialização com foco em frutas, legumes e verduras em especial para compras institucionais;

b) Conservação e manejo da agrobiodiversidade on farm e estímulo a bancos de sementes crioulas;

c) Resgate, avaliação e caracterização de sementes crioulas/tradicionais e de outros materiais introduzidos nas comunidades rurais (hortaliças, variedades melhoradas de polinização aberta etc);

d) Geração de dados científicos, atividades de pesquisa, formação, trocas de sementes, feiras, técnicas de beneficiamento, seleção, armazenamento, produção, uso, conservação e comercialização de sementes crioulas;

e) Agricultura familiar na fase de recuperação pós-desastres;

f) Programa de Aquisição de Alimentos, compras diretas e institucionais da agricultura familiar;

g) Empreendimentos econômicos solidários com foco na agricultura familiar, agroecologia e produção orgânica;

h) Relação entre produtores e consumidores da agricultura familiar;

i) Tecnologias sociais para a convivência com a seca

e o semiárido;

j) Papel das florestas, sistemas agroflorestais e agroextrativistas na contribuição para a segurança alimentar e nutricional, em especial na Amazônia;

k) Formação profissional e educação popular de agricultores familiares e camponeses;

l) Agricultura urbana e periurbana;

m) Agroindústrias familiares e agregação de valor;

n) Agricultura familiar e sistemas de produção de alimentos especialmente em indígenas, povos e comunidades tradicionais e inserção da mulher na produção;

o) Qualidade de produtos tradicionais e agroecológicos;

p) Tecnologias sociais e manejo de baixo custo para beneficiamento dos produtos da sociobiodiversidade;

q) Levantamento e acompanhamento de safras, por meio de modelos estatísticos, sensoriamento remoto, posicionamento por satélite (GPS), sistemas de informações geográficas e modelos agrometeorológicos/espectrais, para estimar as áreas de cultivo e prever impactos à produtividade das lavouras de interesse;

r) Circuitos curtos de produção, abastecimento, distribuição e consumo de alimentos, e equipamentos públicos e comunitários de preparo e distribuição de alimentos (restaurantes populares, cozinhas, feiras, bancos de alimentos, etc).

§ 2º - Cada Coordenador será escolhido pelos integrantes do(s) grupo(s) a ele vinculado para um mandato de 2 (dois) anos.

SEÇÃO IV

Do Acervo Setorial em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional – NuSSEAN

Art. 12 O Acervo servirá de apoio bibliográfico ao Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN sendo a coordenação encarregada da aquisição, processamento técnico e divulgação do material bibliográfico que servirá de suporte às atividades desenvolvidas pelo Núcleo.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 13 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em

Soberania, Segurança e Educação Alimentar e Nutricional - NuSSEAN.

Art. 14 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA – CONSELHO DO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS
DA VIDA E DA NATUREZA
RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 10/2017, de 15
de setembro de 2017

Aprova, *Ad referendum*, a concessão do afastamento para pós Doutorado fora do país para Docente Carla Vermeulen Carvalho Grade e reconhece o mérito acadêmico da Universidade de Innsbruck – Áustria.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade:

Resolve

4. Aprovar, *Ad referendum*, a concessão do afastamento para pós Doutorado fora do país para Docente Carla Vermeulen Carvalho Grade, pelo período de 23/12/2017 a 31/08/2018, na Universidade de Innsbruck – Instituto de pesquisa Biomédica do Envelhecimento - Áustria – para trabalhar no projeto “Análise de genes do desenvolvimento durante fotoenvelhecimento da pele”.

5. Reconhecer o mérito acadêmico da Universidade de Innsbruck – Áustria.

6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI-ILACVN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

EDITAL No 05/2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado

pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço n. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado em ordem de classificação do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Biociências, de acordo com os editais PPGBC 01, 02, 03 e 04/2017 e com deliberação do Colegiado do PPGBC:

Candidata(o)	Orientador(a)	Média Final	Bolsa
María Lucia Bustos	Maria Elisa Peichoto	6,93	SIM
Allysson Costa	Gleisson P Brito	6,64	NÃO

Ana Carolina Martins Gomes	Francisney P Nascimento	6,55	SIM
Carolina Balera Trombini	Jorge Maria Ruiz	6,23	NÃO
Marcela Rodrigues Lima	Cezar R Pestana	6,16	NÃO
Alan Yeung Law	Flavio L Tavares	5,84	NÃO
Rosana Alvarez Callejas	Maria Cláudia Gross	5,62	NÃO
Marcos Gabriel R Seabio	Danúbia F Furtado	5,26	SIM

Foz do Iguaçu, 19 de Junho de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biociências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS
GRADUAÇÃO
EDITAL No 06/2017 – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS
DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-CAPEs

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 57/2017, publicada no Boletim de Serviço no 248 de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-CAPEs para alunos do Mestrado em Biociências.

1 DA NATUREZA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-CAPEs

1.1 O Programa de Demanda Social - CAPEs tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

1.2 O instrumento básico do Demanda Social é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos

resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPEs, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas do Programa de Demanda Social-CAPEs destinadas ao Mestrado em Biociências, que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Portaria no 76, de 14 de abril de 2010.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Biociências (PPGBC).
3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 07 a 11 de agosto de 2017. O candidato deverá enviar para o e-mail mestrado.biociencias@unila.edu.br a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido presente no ANEXO I;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: Demanda Social – CAPEs - nome completo.

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até um dia útil após o envio da documentação. O PPGBC não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pelo PPGBC. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de um dia útil deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa pelo telefone

+55 (45) 35292763.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as condições descritas no item 6 deste edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

6 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência;

VI - não ser aluno em programa de residência médica nem em cursos de graduação e pós-graduação na instituição ou fora dela;

VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4o, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei no 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta No. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-CAPES:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Preencher formulário de cadastramento de bolsistas da CAPES na secretaria do Programa;

c) Assinar termo de compromisso da CAPES;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-CAPES;

e) Cumprir o estágio de docência conforme regulamento da CAPES;

f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ao qual está vinculado;

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria 39-PRPPG, de 20 de julho de 2017 e de acordo com este edital.

7.2 A classificação geral dos candidatos ocorrerá de acordo com a classificação em ordem decrescente de seleção 2017 do PPGBC.

7.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos.

8 DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	7 de agosto de 2017	(https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias) aba 'Editais' ano 2017.
Inscrições	7 a 11 de agosto de 2017 até 23h59 (horário de Brasília)	E-mail: mestrado.biociencias@unila.edu.br
Homologação	das 12 de agosto de 2017	(https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias)

Inscrições		s) aba 'Editais' ano 2017.
Seleção	14 de agosto de 2017	Comissão de Bolsas
Resultado	14 de agosto de 2017	(https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias) aba 'Editais' ano 2017.
Recursos	15 de agosto de 2017 até as 11h59 (horário de Brasília)	E-mail: mestrado.biociencias@unila.edu.br
Resultado dos Recursos	15 de agosto de 2017 até as 14h59 (horário de Brasília)	(https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias) aba 'Editais' ano 2017.
Resultado Final	15 de agosto	(https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias) aba 'Editais' ano 2017.

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação do edital, da homologação das inscrições, do resultado preliminar, dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias>) aba 'Editais' ano 2017.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através do formulário de desligamento próprio da CAPES obtido na secretaria do Programa, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Portaria no 76, de 14 de abril de 2010, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado respectivo.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGBC.

11.2 Os bolsistas selecionados serão regidos pelas normas deste edital e nas normas constantes na Portaria no 76, de 14 de abril de 2010 disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf.

Foz do Iguaçu, 7 de agosto de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biociências

ANEXO I

Formulário de Inscrição – DEMANDA SOCIAL CAPES – PPGBC

- Programa de Pós-Graduação em Biociências
- Nível: Mestrado

NOME:	
ANO DE INGRESSO NO PPGBC:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	() MASCULINO () FEMININO
CPF:	
RG/RNE/PASSAPORTE No:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	() SIM () NÃO
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL No 07/2017 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DEMANDA SOCIAL-CAPES PARA O MESTRADO EM BIOCÊNCIAS 2o SEMESTRE LETIVO DE 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço n. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado final em ordem de classificação do processo seletivo de alunos regulares para BOLSAS Demanda Social-CAPES do Mestrado em Biociências, de acordo com o edital PPGBC 06/2017 e com deliberação da Comissão de Seleção de Bolsas do PPGBC:

Classificação	Candidata(o)	Orientador(a)	Bolsa
1	Maria Lucia Bustos	Maria Elisa Peichoto	SIM
2	Ana Carolina Martins Gomes	Francisney P Nascimento	SIM

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biociências

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

EDITAL No 08/2017 – Resultado de Recurso

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 6.9 do edital PPGBN 01 e 02/2017, do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical, e torna público a deliberação da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria PRPPG 13/2017 a respeito de recurso impetrado por candidato onde foi realizada nova avaliação dos documentos enviados pelo requerente, tendo sido deliberado pela:

- Manutenção do resultado da avaliação dos documentos comprobatórios do Curriculum vitae do requerente Juan Nestor Orgaz Espinosa, mantendo-se a pontuação previamente publicada, seguido estritamente o que está definido no Edital PPGBN 01/2017. O envio de documentos posterior a data limite desrespeita o item 1.1 que apresenta o cronograma do edital, desta forma eles não foram considerados. Como resultado da reavaliação dos documentos comprobatórios do Curriculum vitae do requerente foi gerada uma tabela de pontuação detalhada a qual foi enviada apenas para o solicitante via e-mail.

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2017

Prof. Dr. Fernando Cesar Vieira Zanella
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biodiversidade Neotropical

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N 026/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, instituída pela Portaria UNILA n 1356/2016, de 03 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

1 – o disposto no Edital 001/2017 – CEL/ILACVN, que dispôs sobre o Regulamento Eleitoral para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação do ILACVN;

2 – o contido no processo administrativo UNILA 23422.006538/2017-19;

3 – o disposto na Decisão CONSUNI-ILACVN n. 01/2017, de 15 de agosto de 2017;

4 – o disposto no artigo 33, inciso XI e parágrafo único, do Estatuto da UNILA;

5 – o disposto no artigo 170, inciso III e parágrafo 1º, do Regimento Geral da UNILA;

6 – o transcurso *in albis* do prazo de recurso para a Decisão CONSUNI-ILACVN n. 01/2017, de 15 de agosto de 2017;

torna público o presente Edital, contendo a homologação de chapas das candidaturas e o calendário eleitoral para realização de consulta destinada à escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Química – Licenciatura.

1. Homologação das candidaturas deferidas

1.1. Chapa 1

- Candidata a Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Maria das Graças Cleophas Porto

- Candidata a Vice-Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

1.2. Chapa 2

- Candidato a Coordenador de Curso: Prof. Dr. Ricardo Cezar Salgado

- Candidata a Vice-Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Paula Andrea Jaramillo Araújo

2. Calendário eleitoral para realização das etapas subsequentes da consulta pública:

Etapa	Data
Indicação de Mesários, Fiscais e membros da mesa apuradora	25 e 26/09/2017
Realização da consulta pública para o Curso de Química - Licenciatura	28/09/2017
Apuração dos resultados da consulta pública para o Curso de Química - Licenciatura	28/09/2017
Divulgação dos resultados provisórios das eleições para o Curso de Química - Licenciatura	29/09/2017
- Recebimento de Recursos quanto aos resultados provisórios das eleições para o Curso de Química - Licenciatura	02 e 03/10/2017
- Publicação dos resultados dos recursos analisados	05/10/2017
- Homologação dos resultados	05/10/2017

3. Disposições Finais

3.1. As etapas anteriores do processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Química – Licenciatura foram realizadas nas datas previstas no Edital CEL-ILACVN 001/2017, e na forma nele disposta, permanecendo íntegra a relação de eleitores publicada por meio do Edital CEL-ILACVN 006/2017 e homologada por meio do Edital CEL-ILACVN 009/2017, bem como as disposições do Edital CEL-ILACVN 001/2017 quanto ao exercício do direito de voto, à campanha eleitoral, ao processo de votação, aos procedimentos de apuração dos votos, aos procedimentos de homologação e proclamação dos resultados do pleito e à forma de publicidade das decisões da Comissão Eleitoral Local.

Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima
Presidente da CEL/ILACVN